

Os alunos do Centro de Arte e Cultura (CAC) de Ferraz de Vasconcelos se apresentaram no último sábado, 30 de julho, no espetáculo de dança “Fire Dance Festival”, na Fábrica de Cultura, localizada na Vila Curuçá, no Itaim Paulista. Foram 16 coreografias que englobaram várias modalidades ministradas no CAC.

O professor Enézio Martins levou ao espetáculo seis coreografias, envolvendo o ballet clássico e o jazz infantil e adulto. Já do professor Evandro Hegel foram quatro apresentações de street dance, além de seis coreografias de street jazz e afro da professora Daniela Tavares.

Na oportunidade, aproximadamente 50 alunos de Ferraz se apresentaram. A equipe do Centro de Arte e mães voluntárias também estiveram presentes, ajudando na organização e apoio antes e durante o espetáculo.

De acordo com o diretor da Secretaria Municipal de Cultura, Élio Tonalezi, a apresentação na Fábrica de Cultura do Itaim Paulista veio para agregar na formação dos alunos. “As apresentações foram maravilhosas e com certeza esta oportunidade serve como mais um aprendizado

ESPETÁCULO



Alunos realizam apresentações de dança no Itaim Paulista

para os nossos alunos. Com o apoio do prefeito José Carlos Fernandes Chacon, o Zé Biruta, demos um show na Fábrica de Cultura. Vale lembrar que também se apresentaram escolas de dança de Poá, Suzano e São Paulo”, afirmou Tonalezi.

Festa junina do CAC

Durante toda a semana passada, o Centro de Arte e Cultura de Ferraz promoveu a “Festa Junina Solidária”. Cada dia da semana foi organizado por um professor, que contemplou sua modalidade com as comemorações. Com o apoio dos pais dos alunos e empresas da cidade, a festa

contou com vários pratos típicos, muita música de dança.

Inscrições abertas

O CAC está com 500 vagas abertas para quem quiser participar dos cursos de dança que o local oferece. Até o dia 11 de julho, o cadastro pode ser realizado no próprio Centro de Arte, localizado

na Avenida Brasil, 966, no Centro, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas. As inscrições são para os cursos de Baby Class, Ballet, Jazz, Street Dance, Dança de Salão, Street Jazz, Aero Dance, Zumba e uma novidade: Ritmos Latinos, que abordará Tango, Mambo, Salsa, Forró, Xote, Xaxado e Merengue.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO – NOTÍFICO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9459/2018 - AO SR.(A) LUIS ALBERTO DA SILVA - ENDEREÇO RUA TAPAJÓS, 91 - SANTO ANTONIO - FV. DEFIRO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA APRESENTAR PROJETO APROVADO DA OBRA. CONTADOS DO DIA DO SOLICITAÇÃO DE PRAZO - 27/06/2018. SANÇÃO DE MULTA, CONFORME ARTIGO 34º DA LEI 3240/2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Administração

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIAS:

- PORTARIA Nº. 33.127, de 19 de junho de 2018.
"Determina a instauração de novo Processo administrativo Sindicante, que especifica."
- PORTARIA Nº. 33.128, de 20 de junho de 2018.
"Concede função gratificada, de acordo com a Lei Complementar nº 309, de 7 de março de 2016 que especifica."
(Maria do Carmo Santana Oliveira)
- PORTARIA Nº. 33.130, de 20 de junho de 2018.
"Determina Instauração de Sindicância."
- PORTARIA Nº. 33.131, de 20 de junho de 2018.
"Determina Instauração de Sindicância."
- PORTARIA Nº. 33.132, de 20 de junho de 2018.
"Determina Instauração de Sindicância."
- PORTARIA Nº. 33.133, de 20 de junho de 2018.
"Concede licença-prêmio em gozo."
(Gabriela Romão Pereira)
- PORTARIA Nº. 33.134, de 20 de junho de 2018.
"Concede licença-prêmio em gozo."
(Aleniuzza Henrique dos Santos)
- PORTARIA Nº. 33.135, de 20 de junho de 2018.
"Concede licença-prêmio em gozo."
(Claudia Melone dos Santos)
- PORTARIA Nº. 33.136, de 20 de junho de 2018.
"Concede licença-prêmio em gozo."
(Maria Dolores Alves de Souza)
- PORTARIA Nº. 33.137, de 20 de junho de 2018.
"Concede licença-prêmio em gozo."
(Marinelva Almeida Moreira)
- PORTARIA Nº. 33.138, de 20 de junho de 2018.
"Concede afastamento em razão de falecimento em família."
(Eloisa Cristina Pessoa Silva)
- PORTARIA Nº. 33.139, de 20 de junho de 2018.
"Concede afastamento em razão de falecimento em família."
(Lucimeire de Oliveira Moreira)
- PORTARIA Nº. 33.140, de 20 de junho de 2018.
"Dispõe sobre rescisão de contrato de trabalho por tempo determinado, a pedido."
(Valéria Lucia Souto)
- PORTARIA Nº. 33.141, de 20 de junho de 2018.

"Dispõe sobre a exoneração de servidor, a pedido."
(Quêli de Andrade Silva)

PORTARIA Nº. 33.142, de 20 de junho de 2018.
"Dispõe sobre a concessão de licença maternidade."
(Paula Lins de Oliveira Costa)

PORTARIA Nº. 33.143, de 20 de junho de 2018.
"Concede licença para tratar de interesse particular."
(Ana Paula Nistal da Silva)

PORTARIA Nº. 33.144, de 20 de junho de 2018.
"Concede licença para tratar de interesse particular."
(Claudia Maria Cassiano de Lima)

PORTARIA Nº. 33.145, de 20 de junho de 2018.
"Concede afastamento por motivo de doença em pessoa da família."
(Maria dos Remédios Alves Feitosa)

PORTARIA Nº. 33.146, de 20 de junho de 2018.
"Dispõe sobre nomeação para cargo em Comissão."
(Camila Mandu de Almeida)

PORTARIA Nº. 33.147, de 21 de junho de 2018.
"Designa responsável pelo controle Administrativo e Financeiro do Convênio que especifica."
(Pedro Paulo Teixeira Junior – Natal Espetacular)

PORTARIA Nº. 33.148, de 21 de junho de 2018.
"Designa Gestor de Convênio que especifica."
(Magaly Soliman Souza – Natal Espetacular)

PORTARIA Nº. 33.149, de 25 de junho de 2018.
"Cessa função gratificada que especifica."
(Ana Lucia Nascimento Gramarin Vieira)

PORTARIA Nº. 33.150, de 25 de junho de 2018.
"Designa servidor pertencente ao Quadro de Magistério da Prefeitura Municipal para exercício de função gratificada, de acordo com a Lei Complementar nº 227, de 15 de dezembro de 2009, em seu art. 54, § 1º; Regulamentada pelo Decreto nº 5.261, de 12 de julho de 2010."
(Ana Lucia Nascimento Gramarin Vieira)

PORTARIA Nº. 33.151, de 25 de junho de 2018.
"Designa servidor pertencente ao Quadro de Magistério da Prefeitura Municipal para exercício de função gratificada, de acordo com a Lei Complementar nº 227, de 15 de dezembro de 2009, em seu art. 54, § 1º; Regulamentada pelo Decreto nº 5.261, de 12 de julho de 2010."
(Simone Cristina Garcia)

PORTARIA Nº. 33.152, de 25 de junho de 2018.
"Nomeia membros para compor comissão Coordenadora e equipe Técnica de Monitoramento, Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME, e das outras providências."

PORTARIA Nº. 33.153, de 26 de junho de 2018.
"Autorização para conduzir veículo oficial."
(Daniel de Sousa)

PORTARIA Nº. 33.154, de 26 de junho de 2018.
"Concede afastamento em razão de falecimento em família."
(Ana Maria Nascimento)

PORTARIA Nº. 33.155, de 26 de junho de 2018.
"Concede afastamento em razão de falecimento em família."
(Carla Patricia Chagas Silva Alves)

PORTARIA Nº. 33.156, de 26 de junho de 2018.
"Dispõe sobre a concessão de licença em virtude de casamento."
(Ana Maria Jorge do Nascimento)

PORTARIA Nº. 33.157, de 26 de junho de 2018.
"Concede afastamento em razão de falecimento em família."
(Edilaine das Dores Correia)

PORTARIA Nº. 33.158, de 26 de junho de 2018.
"Concede afastamento em razão de falecimento em família."
(Ananda Vasco)

PORTARIA Nº. 33.159, de 26 de junho de 2018.
"Dispõe sobre rescisão de contrato de trabalho por tempo determinado, a pedido."
(Paulo Kapritchkoff Neto)

PORTARIA Nº. 33.160, de 27 de junho de 2018.
"Dispõe sobre a concessão de licença gestante."
(Regiane Ivo de Deus)

PORTARIA Nº. 33.161, de 27 de junho de 2018.
"Dispõe sobre a concessão de licença maternidade."
(Kauana Volponi Rafele)

PORTARIA Nº. 33.162, de 27 de junho de 2018.
"Concede licença-prêmio em gozo."
(Celso Antonio Brandão)

PORTARIA Nº. 33.163, de 27 de junho de 2018.
"Concede licença-prêmio em gozo."
(Roge Pereira Vidal)

PORTARIA Nº. 33.164, de 27 de junho de 2018.
"Concede licença-prêmio em gozo."
(Alan Cristiano dos Santos)

PORTARIA Nº. 33.166, de 27 de junho de 2018.
"Concede licença-prêmio em gozo."
(Rosana Abissamra Bolleta)

PORTARIA Nº. 33.167, de 27 de junho de 2018.
"Concede licença-prêmio em gozo."
(Marília Almeida Abate)

PORTARIA Nº. 33.168, de 27 de junho de 2018.
"Concede licença-prêmio em gozo."
(Marisa dos Santos Uchoa)

PORTARIA Nº. 33.169, de 27 de junho de 2018.

Expediente

Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos

Avenida Rui Barbosa, 315 - Vila Romanópolis
CEP: 08529-200
Telefone: 4674-7800
www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

Prefeito Municipal: José Carlos Fernandes Chacon
Jornalista Responsável: Fernando Felipe MTB: 81097/SP
Produção: Secretaria de Comunicação
Fotografia: Aurélio Alves

Boletim Oficial do Município (BOM)
Criado pela Lei n. 2.645 de
17/10/2005 e regulamentado pelo
decreto n. 5.894 de 16/02/2017

**Unidade fiscal
do município
2018
FM R\$ 96,94**

"Concede licença-prêmio em gozo."
(Maria José Siqueira)

PORTARIA Nº. 33.170, de 27 de junho de 2018.
"Concede licença-prêmio em gozo."
(Maria Aparecida da Silva Lima)

PORTARIA Nº. 33.171, de 27 de junho de 2018.
"Concede licença-prêmio em gozo."
(Ana Cristina Barbosa)

PORTARIA Nº. 33.172, de 27 de junho de 2018.
"Concede licença-prêmio em gozo."
(Marcia Hara Barbosa)

PORTARIA Nº. 33.173, de 27 de junho de 2018.
"Concede licença-prêmio em gozo."
(Leila Maria de Matos Flauzino da Silva)

PORTARIA Nº. 33.175, de 27 de junho de 2018.
"Concede licença-prêmio em gozo."
(Sergio Luiz de Oliveira)

PORTARIA Nº. 33.176, de 27 de junho de 2018.
"Concede licença-prêmio em gozo."
(Alexandre Ramos Ferreira da Silva)

PORTARIA Nº. 33.177, de 27 de junho de 2018.
"Concede licença-prêmio em gozo."
(Daniel Laurindo da Silva)

PORTARIA Nº. 33.178, de 28 de junho de 2018.
"Dispõe sobre a organização dos Arquivos Públicos, e dá outras providências."

PORTARIA Nº. 33.179, de 28 de junho de 2018.
"Dispõe sobre rescisão de contrato de trabalho por tempo determinado."
(Joice Antão da Silva)

PORTARIA Nº. 33.180, de 29 de junho de 2018.
"Dispõe sobre a exoneração de servidor, a pedido."
(Haroldo Francisco de Almeida)

PORTARIA Nº. 33.181, de 29 de junho de 2018.
"Concede afastamento em razão de falecimento em família."
(Fernando Ferreira dos Santos)

PORTARIA Nº. 33.182, de 29 de junho de 2018.
"Concede afastamento em razão de falecimento em família."
(Eliane Lopes da Rocha)

PORTARIA Nº. 33.183, de 29 de junho de 2018.
"Concede afastamento em razão de falecimento em família."
(Fernanda Medeiros da Silva)

PORTARIA Nº. 33.184, de 29 de junho de 2018.
"Dispõe sobre a concessão de licença em virtude de casamento."
(Augusto Carlos Ferreira da Costa)

Ferraz de Vasconcelos, 4 de julho de 2018.
Secretaria de Administração - Divisão de Expediente e Documentação



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA SME Nº 06, de 29 de junho de 2018.

"Nomeia comissão para atribuição e remoção de classes e aulas ao pessoal docente para o Ano Letivo de 2018".

A Secretária Municipal de Educação de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de garantir direitos e oportunidades a todos os docentes, assegurando os princípios de igualdade, impessoalidade e imparcialidades nos atos administrativos e, tendo em vista disposto na Lei Complementar nº 227 de 15 de dezembro de 2009 e a Lei Complementar 315 de 9 de setembro de 2016.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeada a Comissão para Atribuição e Remoção de classes e de aulas ao pessoal docente para o Ano Letivo de 2018, objetivando a divulgação, execução, acompanhamento e avaliação do Processo de atribuição/remoção.

Artigo 2º - A comissão a que se refere o artigo anterior fica assim constituída:

I – Secretária Municipal de Educação

Valéria Eloy da Silva Kovac

II – Supervisores de Ensino

Adriana Alves da Silva Isidoro
Paula Trevizoli
Osneide dos Santos Laranjeira
Sílvia Baptista Cardoso
Rosimeire Margarida dos Santos
Valdirene Nair Baptista Vidal
Wanderléia Gomes de Jesus

III – Departamento de Recursos Humanos – SME

Eliana Aparecida Grott

IV – Diretora de Departamento da Educação Básica



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Sônia Regina Fernandes Afonso

Artigo 3º - À comissão de atribuição/remoção compete:

- Realizar todo o processo de atribuição dando correto cumprimento a legislação vigente;
- Atribuir classes e/ou aulas das unidades escolares compatibilizando o horário e turnos de funcionamento com as jornadas de trabalho docente, obedecendo a classificação dos professores;

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 29 de junho de 2018.



Valéria Eloy da Silva Kovac
Secretária Municipal de Educação

AUTO DE NOTIFICAÇÃO – Processo: 9134/2018, José Carlos da Silva, Nº da Inscr. Estadual: 24.915.446-8, Local Fiscalizado: Rua Salmó 91, nº 77 - Vila Jamil/ Ferraz de Vasconcelos - SP. **FATO OCORRIDO:** área destinada a Prefeitura sendo utilizada para construção de moradia sem autorização e projetos da obra. Informo que em 04 de junho de 2018, foi emitido pela GCM Ambiental o **Auto de Notificação nº 0404**. O notificado tem o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar defesa junto à municipalidade. O não atendimento a esta notificação acarretará ao notificado sanções legais conforme disposto na Lei Municipal 3240/2015, art. 34.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO – Processo: 9034/2018, Rosana Lopes, CPF: 100.907.798/60, Local Fiscalizado: Rua Guarani, 344 - Vila Santo Antônio/ Ferraz de Vasconcelos - SP. **FATO OCORRIDO:** efetuou a poda de uma árvore sem a autorização da Secretária do Verde e Meio Ambiente. Informo que em 08 de junho de 2018, foi emitido pela GCM Ambiental o **Auto de Notificação nº 0406**. O notificado tem o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar defesa junto à municipalidade. O não atendimento a esta notificação acarretará ao notificado sanções legais conforme disposto na Lei Municipal 2899/2009, art. 131 e Decreto Municipal Lei nº 5198/2009, art. 17, item I, parágrafo 1º, item VI.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO – Processo: 9033/2018, Francisco de Assis Correia, CPF: 234.963.393-49, Local Fiscalizado: Américo Inúfelli, frente ao prédio nº67- Pq. Dourado/ Ferraz de Vasconcelos-SP. **FATO OCORRIDO:** desquite em terreno em posse pública. Informo que em 06 de abril de 2018, foi emitido pela GCM Ambiental o **Auto de Notificação nº 0260**. O notificado tem o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa junto à municipalidade. O não atendimento a esta notificação acarretará ao notificado sanções legais conforme disposto na Lei Municipal 3240/2015, art. 2, parágrafo 3º.

AUTO DE EMBARGO E NOTIFICAÇÃO – Processo: 9259/2018, Sinvaldo Barbosa de Barros, CPF: 010.592.428-85, Local Fiscalizado: Rua Diomero Victor, 78 - Parque São Francisco/ Ferraz de Vasconcelos-SP. **FATO OCORRIDO:** área de propriedade particular e de risco de desabamento sendo utilizado para construção irregular de moradas sem autorização da municipalidade. Informo que em 08 de junho de 2018, foi emitido pela GCM o **Auto de Notificação nº 0409**. O notificado tem o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar defesa junto à municipalidade. O não atendimento a esta notificação acarretará ao notificado sanções legais conforme disposto na Lei Municipal 3240/2015, art. 34.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO – Processo: 8110/2018, Feras Comercio de Metais LTDA ME, N da Inscr. Municipal/ Imobiliária: GCM 10134, Local Fiscalizado: Rua Firminiano de Moraes Pinto, 159 - Jd. Ferrazense/ Ferraz de Vasconcelos-SP. **FATO OCORRIDO:** uso indevido de passeio público para coleta de material reciclável. Informo que em 24 de maio de 2018, foi emitido pela GCM o **Auto de Notificação nº 0398**. O notificado tem o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar defesa junto à municipalidade. O não atendimento a esta notificação acarretará ao notificado sanções legais conforme disposto na Lei Municipal 3240/2015, art. 2º, item I, parágrafo 1º, item II.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO E INTERDIÇÃO – Processo: 9031/2018, José Venâncio de Jesus, CPF: 089.721.798-50, Local Fiscalizado: Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, 1000 - Núcleo Itaim/ Ferraz de Vasconcelos-SP. **FATO OCORRIDO:** atividade de transporte de passageiro com modalidade "táxi" sem regularização. Informo que em 30 de maio de 2018, foi emitido pela Guarda Civil Municipal o **Auto nº 0401**. O notificado tem o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar defesa junto à municipalidade. O não atendimento a esta notificação acarretará ao notificado

sanções legais conforme disposto na Lei Municipal 2335/1999 e Decreto nº 4389/1999.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO – Processo: 8639/2018, **Francisca Valdeiza da Silva Morais**, CPF: 084.208.718-42, Local Fiscalizado: Rua Leonor Barroso de Carvalho, 78/80 - Jd. Júlio de Carvalho/ Ferraz de Vasconcelos-SP; **FATO OCORRIDO**: perturbação de sossego. Informo que em 30 de Maio de 2018, foi emitida pela **Guarda Civil Municipal** o **Auto nº 0402**. O notificado tem o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa junto à municipalidade. O não atendimento a esta notificação acarretará ao notificado sanções legais conforme disposto na Lei Municipal 1408/1983, art. 8 e Lei Municipal 3240/2015, art. 60.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO E INTERDIÇÃO – Processo: 8637/2018, **Jefferson de Araújo de Oliveira**, CPF: 399.432.748-24, Local Fiscalizado: Rua Humberto de Campos, 110 - Vila Correia/ Ferraz de Vasconcelos-SP; **FATO OCORRIDO**: Tabacaria sem alvará ou licenciamento. Informo que em 31 de Maio de 2018, foi emitida pela **Guarda Civil Municipal** o **Auto nº 0139**. O notificado tem o prazo imediato para apresentar defesa junto à municipalidade. O não atendimento a esta notificação acarretará ao notificado sanções legais conforme disposto na Lei Municipal 140/1983, art. 8º.

AUTO DE INTERDIÇÃO, INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – Processo: 8896/2018, **Oswaldo Gabriel de Souza**, CPF: 635.504.408-63, Local Fiscalizado: Rua Santa Isabel, 19 - Bairro Tanquinho/ Ferraz de Vasconcelos-SP; **FATO OCORRIDO**: Bar e Lanchonete sem alvará. Informo que em 20 de Junho de 2018, foi emitida pela **Guarda Civil Municipal** o **Auto nº 0418**. O notificado tem o prazo 10 (dez) dias para apresentar defesa junto à municipalidade. O não atendimento a esta notificação acarretará ao notificado sanções legais conforme disposto na Lei Municipal 1408/1983, arts. 8º e 9º.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ

RESOLUÇÃO Nº 001/SMAJ/2018

Dispõe sobre a regulamentação para distribuição de feitos no âmbito da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e demais órgãos vinculados.

CONSIDERANDO a importância do princípio da eficiência para a Administração Pública, art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal 314/16, art. 15, inciso I que prescreve que compete ao Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos exercer a direção geral, programar, orientar, coordenar e fiscalizar os trabalhos das unidades que lhe são diretamente subordinadas, bem como, o prescrito no inciso II que prescreve que compete também exercer a supervisão técnica e normativa sobre os assuntos de competência da Secretaria de Assuntos Jurídicos;

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Artigo 1º Fica designada a servidora estatutária GISELE DA SILVA FERREIRA, agente administrativa, matrícula nº 012363, lotada na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, para o recebimento, movimentação e distribuição de processos no sistema CONAN, no âmbito

Página 1 de 3

Palácio da Una Itália - Avenida Rui Barbosa, nº 915, Vila Romântica, Ferraz de Vasconcelos/SP - CEP: 08528-200
Telefone: +55 11 4674 7800, e-mail: assuntojuridicos@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ

da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e do Departamento de Assuntos Jurídicos.

§ 1º Fica vetada a recusa imotivada ou verbal para o não recebimento de processos distribuídos aos servidores.

§ 2º Havendo dúvida quanto a forma de realização de determinada tarefa ou divergência técnica, deve o servidor exarar as razões de forma urbana e compatível com a dignidade do cargo que ocupa.

Artigo 2º A divergência não autoriza a recusa do serviço determinado por ordem legalmente exarada por superiores.

Parágrafo Único: Havendo prazo a vencer e não havendo tempo hábil para redistribuição a outro colega, deve o servidor realizar a defesa dos interesses da municipalidade ou exarar o despacho técnico que lhe compete em tempo hábil a fim de preservar o princípio da primazia do interesse público.

Artigo 3º Fica vedado a manutenção, no sistema CONAN, de processos administrativos com servidores diversos daqueles que estiverem responsáveis ou designados a estarem com o respectivo processo.

Artigo 4º Havendo descumprimento do aqui determinado ficará sujeito o servidor a apuração disciplinar por insubordinação, sem prejuízo

Página 2 de 3

Palácio da Una Itália - Avenida Rui Barbosa, nº 915, Vila Romântica, Ferraz de Vasconcelos/SP - CEP: 08528-200
Telefone: +55 11 4674 7800, e-mail: assuntojuridicos@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ

de outras penalidades aplicáveis aos demais atos conexos que eventualmente derivarem das condutas apuradas.

Artigo 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, publique-se, providencie-se as cópias reprográficas necessárias, afixe-se em local de fácil visualização do gabinete e no Departamento de Assuntos Jurídicos e hall do paço municipal. Após Encaminhe-se cópia da presente resolução para ciência ao Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON, e Ilustre Dr. Corregedor Geral do Município, NATAL ROCHA DE SOUZA.

Encaminhe-se cópia ao Ilustre Sr. Secretário de Administração DECIO MARTINS DIAS, para que promova os encaminhamentos necessários para a celeridade publicação no BOM e fixação no hall do paço municipal.

Ferraz de Vasconcelos, 03 de julho de 2018.

Bruno Daniel Da Silva De Oliveira

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Página 3 de 3

Palácio da Una Itália - Avenida Rui Barbosa, nº 915, Vila Romântica, Ferraz de Vasconcelos/SP - CEP: 08528-200
Telefone: +55 11 4674 7800, e-mail: assuntojuridicos@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br